



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REDAÇÃO FINAL N.º 1414/22

Dá nova redação ao art. 1º da Lei 2506/22, que Fixa os valores para diárias de viagens do pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.

Art. 1º O art. 1º da Lei 2506/22, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As diárias de viagem do pessoal da Prefeitura do Município de Bom Retiro ficam fixadas da seguinte forma:

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	BRASÍLIA
Prefeito	500,00	1.000,00	1.350,00
Vice-Prefeito			
Secretário Municipal	400,00	840,00	1.100,00
Procurador Geral			
Servidores Efetivos – Nível 6 ao 12	300,00	680,00	1.000,00
Servidores Efetivos - Nível 1, 5, 15, 16 e 17	270,00	580,00	1.000,00
Servidores Comissionados	270,00	580,00	1.000,00
Professores, Diretores e Coordenadores na área da Educação	270,00	580,00	1.000,00
Servidores Contratados	270,00	580,00	840,00
Motoristas	170,00	370,00	740,00
Profissional de Enfermagem			
Auxiliar de Enfermagem	170,00	370,00	740,00
Atendente de Enfermagem			
Conselheiros Tutelares			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.


CLÁUDINEI CUSTÓDIO
Presidente